



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.392, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$150,00- Indenização por danos.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na Secretaria Municipal de Administração destinado a atender despesas com indenização por acidente de trânsito ocorrida dia 24/08/1995, relativo a conserto em ciclomotor marca Safari, Placas FRL-186, ocorrência nº 1173/95- Policia Civil, ao Senhor JORGE NUNES SUAREZ.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0601.10.07.021.1027-4120 - Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$150,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 1995.



[Handwritten Signature]
Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração

Registre-se e publique-se: